



Câmara dos Deputados
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

INFORMATIVO N° 196/2016

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO DO PROCESSADO
PARA EFEITOS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
PDC N° 225/2011**

1. A proposição provoca repercussão negativa no âmbito dos orçamentos da União, estados e municípios?

- Aumento de despesa - União estados municípios
 SIM Diminuição de receita - União estados municípios
 NÃO

1.1. Há proposição apensa, substitutivo ou emenda que provoque aumento de despesa ou diminuição de receita na União, estados e municípios?

- Aumento de despesa. Quais? Devolução dos recursos pagos pelas empresas que explorarão o campo de Libra. Foram 15 bilhões de reais pagos que deverão ser devolvidos.
 SIM Implica diminuição de receita. Quais?
 Não implica aumento da despesa ou diminuição da receita. Quais?
 NÃO

2. Em caso de respostas afirmativas às questões do item 1:

2.1. Há emenda de adequação que suprime o aumento de despesa ou diminuição de receita?

- SIM (Emenda n° _____) NÃO

2.2. A proposição está instruída com estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que seus efeitos devam entrar em vigor e nos dois subsequentes?

- SIM NÃO

2.3. A estimativa de impacto da proposição foi elaborada por órgão dos Poderes, do Ministério Público da União ou Defensoria Pública da União e encontra-se acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas?

- SIM NÃO

2.3. Foi indicada a compensação com vistas a manter a neutralidade fiscal da proposta?

- SIM NÃO

3. As demais exigências constitucionais, legais e regimentais relacionadas à adequação e compatibilidade orçamentária e financeira foram atendidas¹?

- SIM NÃO

3.1. Se não, relacionar dispositivo infringido: Art. 108 da LDO de 2015.

4. Outras observações: O PDC convoca plebiscito para consulta popular sobre a continuidade ou não do uso de fontes de energia nuclear. A inadequação orçamentária e financeira ocorre quando o projeto de lei determina no art. 3º que a Justiça



Câmara dos Deputados
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

Eleitoral promova campanha institucional, nos meios de comunicações, esclarecendo à população sobre o objetivo do plebiscito e não estima essa despesa, nem aponta meios para sua compensação. Todos sabem dos altos custos das campanhas publicitárias.

Brasília, 16 de setembro de 2016

Fábio Chaves Holanda
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira